



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 068/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

21 / 02 / 19  
João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

**EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

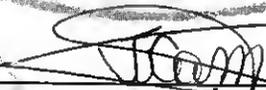
**Art. 1º.** EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sr.<sup>a</sup> **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, do cargo designado para responder pelo setor de regulação, deste município, nomeada pela Portaria n. 193/2018, de 29 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Fica revogado o Art. 2º da Portaria n. 193/2018, de 29 de maio de 2018, no qual entabula que o referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento sobre o salário base), nos termos do § 1º do Art. 86º da Lei Municipal Nº 685/2017, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

responsável pelo candidato na aceitação de todos os requisitos previstos nesse edital e demais normas disciplinares da Guarda Mirim de Campos de Júlio-MT. 8.4 NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVAS.

Campos de Júlio-MT, 19 de fevereiro de 2019.

**José Odil da Silva**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO I**

**GUARDA MIRIM "SUPER AÇÃO" DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**

CADASTRO DO GUARDA MIRIM "SUPER AÇÃO"							FOTO 3 x 4
Nome							
Cargo							
Data de Nascimento // .		CPF					
RG		Data Expedição // .					
Órgão Expedidor	UF	Certidão Nascimento Nº	Folha	Livro			
Cartório		Município					
Naturalidade		UF					
Nacionalidade							
Endereço		Nº					
Bairro		Cidade			UF		
Fone Res.		Fone Cel.		CEP			
E-mail							

Escola			
Série	Turma	Grau	
Endereço		Nº	Bairro
Cidade		UF	Fone

Data inclusão // .	Sangue Tipo			
Fator RH	Estatura	Peso	Porte Físico	
Plano de saúde ( ) Sim	( ) Não		Convênio	
Alergia ( ) Não	( ) Sim		Qual?	
Nome do Pai		CPF		
RG	Data Expedição // .	Órgão Expedidor	UF	
Endereço		Nº	Cep	
Bairro	Cidade		UF	
Celular	Fone Res.	Fone Com.		
Profissão				
Nome da Mãe		CPF		
RG	Data Expedição // .	Órgão Expedidor	UF	
Endereço		Nº	Cep	
Bairro	Cidade		UF	
Celular	Fone Res.	Fone Com.		
Profissão				

Em Caso de Emergência avisar:	Contatos
	Contatos

Declaro que nada omiti em relação aos dados do meu cadastro, tendo prestado informações completas e verdadeiras.

Campos de Júlio-MT, de de 2019

Assinatura do Pai ou Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 068/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 068/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora pública municipal, a Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 529,

brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, do cargo designado para responder pelo setor de regulação, deste município, nomeada pela Portaria n. 193/2018, de 29 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Fica revogado o Art. 2º da Portaria n. 193/2018, de 29 de maio de 2018, no qual entabula que o referido o servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento sobre o salário base), nos termos do § 1º, do Art.86º da Lei Municipal Nº 685/2017, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 067/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA N. 067/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.ª, **LIDIANE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1666810-3, emitido por SJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 009.834.671-70, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 003/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0004-30 estabelecida a Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **Jose Carlos Urias**, portador do RG 4.238.290-6 e SSP/PR CPF 596.277.789-15, brasileiro, casado, residente na cidade de Londrina - PR, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses.

1.3 – Acréscimo de 7,55% ao valor do contrato original;

**Licenciamento de Softwares e Manutenção Operacional:**

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Percent. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Licenciamento de software Mód. Planejamento;	Mês	11	R\$ 250,00	2.750,00	7.55%	R\$ 268,87	R\$ 2.957,57
2	Licenciamento de software Mód. Orçamento;	Mês	11	R\$ 250,00	2.750,00	7.55%	R\$ 268,87	R\$ 2.957,57
3	Licenciamento de software Mód. Tesouraria;	Mês	11	R\$ 250,00	2.750,00	7.55%	R\$ 268,87	R\$ 2.957,57
4	Licenciamento de software Mód. Contabilidade;	Mês	11	R\$ 300,00	3.300,00	7.55%	R\$ 322,65	R\$ 3.549,15
5	Licenciamento de software Mód. Geração para Tribunais;	Mês	11	R\$ 400,00	4.400,00	7.55%	R\$ 430,20	R\$ 4.732,20
6	Licenciamento de software Mód. RH e Folha de Pagamento;	Mês	11	R\$ 1.000,00	11.000,00	7.55%	R\$ 1.075,50	R\$ 11.830,50
7	Licenciamento de software Mód. Protocolo e Processos WEB;	Mês	11	R\$ 500,00	5.500,00	7.55%	R\$ 537,75	R\$ 5.915,25
8	Licenciamento de software Mód. Almoxarifado;	Mês	11	R\$ 200,00	2.200,00	7.55%	R\$ 215,10	R\$ 2.366,10
9	Licenciamento de software Mód. Compras;	Mês	11	R\$ 400,00	4.400,00	7.55%	R\$ 430,20	R\$ 4.732,20
10	Licenciamento de software Mód. Licitação;	Mês	11	R\$ 400,00	4.400,00	7.55%	R\$ 430,20	R\$ 4.732,20
13	Licenciamento de software Mód. Patrimônio;	Mês	11	R\$ 400,00	4.400,00	7.55%	R\$ 430,20	R\$ 4.732,20
15	Licenciamento de software Mód. Arrecadação e Fiscalização;	Mês	11	R\$ 900,00	9.900,00	7.55%	R\$ 967,95	R\$ 10.647,45
16	Licenciamento de software Mód. Emissão de 2ª via de Carnê, Emissão de Alvará, Emissão de CND e Emissão de Extrato;	Mês	11	R\$ 600,00	6.600,00	7.55%	R\$ 645,30	R\$ 7.098,30
17	Licenciamento de software Mód. ISSQN com Emissão de NFS-e;	Mês	11	R\$ 1.000,00	11.000,00	7.55%	R\$ 1.075,50	R\$ 11.830,50
18	Licenciamento de software Mód. Portal da transparência;	Mês	11	R\$ 500,00	5.500,00	7.55%	R\$ 537,75	R\$ 5.915,25
21	Licenciamento do software Mód. Holerite On-line;	Mês	11	R\$ 300,00	3.300,00	7.55%	R\$ 322,65	R\$ 3.549,15
<b>Total</b>					<b>84.700,00</b>		<b>R\$ 8.321,34</b>	<b>R\$ 90.503,16</b>

**Serviços**